



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
LEI Nº 448
DE 15 DE MARÇO DE 2004

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial dos servidores públicos deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Arauá/SE aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido um reajuste salarial de 20% (vinte por cento) aos funcionários públicos do Município de Arauá/SE, em decorrência da defasagem salarial ao longo dos últimos dois anos, conforme tabela em anexo.

Art. 2º. Aos servidores municipais detentores de cargos comissionados tipo CC-6 será concedido um reajuste de 50% (cinquenta por cento), conforme tabela em anexo.

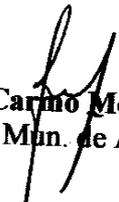
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do próprio Município para o corrente exercício financeiro.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2004.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arauá/SE, aos 15 dias do mês de março do ano de 2004.


José Raimundo dos Santos
Prefeito Municipal


José Carmo Monteiro de Farias
Sec. Mun. de Administração



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
ANEXO I - TABELA DE REAJUSTE DE VENCIMENTOS

CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	Valor atual em Reais (R\$)	Valor proposto em Reais (R\$)
CCE - I	900,00	1.080,00
CCE - II	520,00	624,00
CC - 2	360,00	432,00
CC - 3	260,00	312,00
CC - 4	200,00	240,00
CC - 5	180,00	216,00
CC - 6	100,00	150,00

FUNCIONÁRIOS EFETIVOS

Cargos	Valor atual em Reais (R\$)	Valor proposto em Reais (R\$)
Servente	200,00	240,00
Vigia	200,00	240,00
Auxiliar de Enfermagem	200,00	240,00
Auxiliar Administrativo	207,00	248,00
Porteiros <i>PARTEIRA</i>	211,00	253,00
Atendente Administrativo	211,00	253,00
Almoxarife	222,00	266,00
Pedreiro	222,00	266,00
Carpinteiro	222,00	266,00
Bombeiro Hidráulico	222,00	266,00
Motorista	326,00	391,00
Telefonista	200,00	240,00